



LEI Nº 22 / 2000

EMENTA: Denomina de Rua "ANTÔNIO DE ANDRADE LIMA", o trecho compreendido entre os Lotes 01 (um) da Quadra "C" e 04 da Quadra "D", aos Lotes 07 da Quadra "L" e 10 da Quadra "M", do loteamento "NOVA BOA VISTA", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A LEI Nº 22/2000, QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO :

ARTIGO 1º - Denomina de "RUA ANTÔNIO DE ANDRADE LIMA", o trecho compreendido entre os Lotes 01 da Quadra "C" e 04 da Quadra "D" aos Lotes 07 da Quadra "L" e 10 da Quadra "M", do loteamento "NOVA BOA VISTA", nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2000.

JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -

Foi REGISTRADO À FLS: 44 V.
a 45 DO LIVRO DE leis
a Lei Nº 22/2000, 25/08/2000
Escriturário